

- O Processo n.º 73/95-EDIFIC em nome de Centro Cultural e Desportivo de Hortinhas, foi dispensado da apresentação de projecto de acessibilidades através de despacho do Presidente da Câmara Municipal de 5 de Agosto de 2009, e tendo em consideração que:

*“Prevê o n.º 1 do artigo 10.º do decreto-lei supra citado que “...o cumprimento das normas técnicas de acessibilidade constantes do anexo ao presente decreto-lei não é exigível quando as obras necessárias à sua execução sejam desproporcionadamente difíceis, requeiram a aplicação de meios económico financeiros desproporcionados ou não disponíveis...”, desta forma considera-se a pretensão enquadrada nas excepções do referido decreto-lei, com base nas declarações do técnico efectuadas em memória descritiva.”*

A Técnica Superior

Zaida Sofia Serrano Roques

O Arquitecto

Rui Miguel Martins Rodrigues